



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**D E C R E T O N.º 6239/20**  
**=DE 27 DE OUTUBRO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4682/2020”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. PLANEJ. E ORÇAMENTO

06.181.0049.2.071 – Atividade Delegada

3.3.90.36.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----  
R\$ 82.000,00

ARTIGO 2º. O crédito do artigo 1º será coberto através dos seguintes recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**D E C R E T O N.º 6240/2020**  
**=DE 27 DE OUTUBRO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4683/2020”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito especial na Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

02 - EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----  
R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º. O crédito do artigo 1º será coberto através do recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março

de 1964

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**D E C R E T O N.º 6241/2020**  
**=DE 27 DE OUTUBRO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4684/2020”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito especial na Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

02 - EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0055.2.093 - Atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

3.1.90.11.00.91.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----  
----- R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.91.0310 - Obrigações Patronais -----  
----- R\$ 18.000,00

3.1.90.16.00.91.0310 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----  
----- R\$ 17.000,00

10.305.0046.2.063 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica

3.1.90.16.00.91.0310 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----  
----- R\$ 50.000,00

TOTAL ----- R\$ 135.000,00

ARTIGO 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do recurso proveniente de parte do superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**D E C R E T O N.º 6242/2020**  
**=DE 27 DE OUTUBRO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4684/2020”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, conforme segue:

02 - EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos

881 3.1.90.11.00.91.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 60.000,00

882 3.1.90.13.00.91.0110 - Obrigações Patronais -----  
----- R\$ 40.000,00

03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO

04.122.0028.2.048 - Departamento de Vigilância do Patrimônio Público

891 3.1.90.11.00.91.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 80.000,00

892 3.1.90.13.00.91.0110 - Obrigações Patronais -----  
----- R\$ 70.000,00

893 3.1.90.16.00.91.0110 - Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil -----	R\$	70.000,00
22.123.0007.2.010 - Departamento Emprego, Industria e Comércio		
896	3.1.90.11.00.91.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil -----	R\$	28.000,00
897	3.1.90.13.00.91.0110 - Obrigações Patronais -----	
-----	R\$	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
04.123.0005.2.012 - Departamento de Finanças		
898	3.1.90.11.00.91.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil -----	R\$	20.000,00
899	3.1.90.13.00.91.0110 - Obrigações Patronais -----	
-----	R\$	30.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0054.2.087 - Transporte de Usuários para Tratamento fora do Domicílio - TFD		
917	3.1.90.11.00.91.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil -----	R\$	25.000,00
918	3.1.90.13.00.91.0310 - Obrigações Patronais -----	
-----	R\$	15.000,00
919	3.1.90.16.00.91.0310 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil -----	R\$	2.000,00
10.304.0018.2.030 - Serviços de Vigilância Sanitária		
931	3.1.90.13.00.91.0310 - Obrigações Patronais -----	
-----	R\$	4.000,00
932	3.1.90.16.00.91.0310 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil -----	R\$	22.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0023.2.033 - Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais		
947	3.1.90.16.00.91.0110 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil -----	R\$	10.000,00
15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE		
18.541.0036.2.065 - Gestão do Parque Ecológico "Lucas Rassi"		
962	3.1.90.16.00.91.0110 - Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil -----	R\$	5.000,00
TOTAL -----	R\$	496.000,00

ARTIGO 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**D E C R E T O N.º 6243/20**  
**=DE 27 DE OUTUBRO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos

048 3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 4.000,00

03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO

04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração

078 3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 14.000,00

04.122.0028.2.048 - Departamento de Vigilância do Patrimônio Público

101 3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 25.000,00

22.123.0007.2.010 - Departamento Emprego, Industria e Comércio

092 3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

04.123.0005.2.012 - Departamento de Finanças

133 3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 2.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2.024 - Difusão Cultural

275 3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 1.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0053.2.082 - Gestão Administrativa da Saúde

320 3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 5.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.083 - Atendimentos Ambulatoriais nas UBS

384 3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 5.000,00

10.301.0054.2.084 - Atendimentos ambulatoriais nas ESFs

401 3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 47.000,00



10.301.0054.2.087 - Transporte de Usuários para Tratamento fora do Domicílio - TFD		
428	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	9.000,00
10.302.0055.2.090 - atendimentos Odontológicos		
466	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	1.000,00
10.302.0055.2.092 - atendimentos do SAMU		
495	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	8.500,00
10.304.0018.2.030 - Serviços de Vigilância Sanitária		
334	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	1.000,00
10.305.0046.2.067 - Ações em DST/AIDS		
365	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0056.2.097 - Gestão Administrativa e Financeira da Assistência Social		
525	3.3.90.46.00.01.0510 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	3.000,00
13 - FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0021.2.038 - Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente		
590	3.3.90.46.00.01.0510 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	1.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto		
612	3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	14.000,00
15 - SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE		
18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente		
688	3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	7.800,00
16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ		
04.122.0004.2.044 - Serviços de Administração do Distrito		
738	3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----	
	R\$	1.000,00
TOTAL -----	R\$	152.300,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos

045	3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	4.000,00
-----	---	-----	----------

03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO

04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração

076	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	14.000,00
-----	---	-----	-----------

04.122.0028.2.048 - Departamento de Vigilância do Patrimônio Público

097	3.3.90.30.00.01.7110 - Material de Consumo -----	R\$	11.000,00
-----	--	-----	-----------

099	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	9.000,00
-----	---	-----	----------

100	3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica -----	R\$	5.000,00
-----	---	-----	----------

22.123.0007.2.010 - Departamento Emprego, Industria e Comércio

091	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	700,00
-----	---	-----	--------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

04.123.0005.2.012 - Departamento de Finanças

134	3.3.90.92.00.01.7110 - Despesas de Exercícios Anteriores -----	R\$	2.500,00
-----	--	-----	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2.024 - Difusão Cultural

272	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	1.300,00
-----	---	-----	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0053.2.082 - Gestão Administrativa da Saúde

318	3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	5.000,00
-----	---	-----	----------

10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.083 - Atendimentos Ambulatoriais nas UBS

383	3.3.90.40.00.01.0310 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ -----	R\$	5.000,00
-----	---	-----	----------

10.301.0054.2.084 - Atendimentos ambulatoriais nas ESFs

394	3.3.90.34.00.01.0310 - Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização -----	R\$	47.000,00
-----	---	-----	-----------

10.301.0054.2.087 - Transporte de Usuários para Tratamento fora do Domicílio - TFD

424	3.3.90.33.00.01.0310 - Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$	1.000,00
-----	---	-----	----------

426	3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	8.000,00
-----	---	-----	----------

10.302.0055.2.090 - atendimentos Odontológicos

464	3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	1.000,00
-----	---	-----	----------

10.302.0055.2.092 - atendimentos do SAMU

486	3.1.90.16.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$	8.500,00
-----	--	-----	----------

10.304.0018.2.030 - Serviços de Vigilância Sanitária

325	3.3.90.30.00.01.0310 - Material de Consumo -----	R\$	1.000,00
-----	--	-----	----------

10.305.0046.2.067 - Ações em DST/AIDS

364	3.3.90.40.00.01.0310 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ -----	R\$	1.000,00
-----	---	-----	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0056.2.097 - Gestão Administrativa e Financeira da Assistência Social

522	3.3.90.39.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	3.000,00
-----	---	-----	----------

13 - FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0021.2.038 - Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente

588	3.3.90.39.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	1.500,00
-----	---	-----	----------

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto

806	3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo -----	R\$	14.000,00
-----	--	-----	-----------

15 - SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente

683	3.3.90.33.00.01.7110 - Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$	3.900,00
-----	---	-----	----------

684	3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	900,00
-----	---	-----	--------

685	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros -		
-----	---	--	--

Pessoa Jurídica -----	R\$	1.000,00
687	3.3.90.40.00.01.7110 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ -----	R\$ 2.000,00
16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ		
04.122.0004.2.044 - Serviços de Administração do Distrito		
734	3.3.90.33.00.01.7110 - Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 1.000,00
TOTAL -----	R\$	152.300,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

## Portarias

### **P O R T A R I A N.º 304/2020** **=De 28 de Outubro de 2020=**

*“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 37/2020, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício do Gestor de Contrato Benedito Rafael de Souza, bem como a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob nº 37/2020, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 37/2020 a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme decorrido no e-mail acima mencionado.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 37/2020, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- ALINE DE CÁSSIA FRANÇA - (Presidente)
- FLÁVIA DE SOUZA LELÉ
- SILVIA FELICIA ROCIOLI

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 28 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

### **P O R T A R I A N.º 305/2020** **=De 28 de Outubro de 2020=**

*“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 38/2020, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no e-mail, emanado da Diretora de Finanças desta municipalidade, bem como a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob nº 38/2020, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 38/2020 a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme decorrido no e-mail acima mencionado.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 38/2020, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- ALINE DE CÁSSIA FRANÇA - (Presidente)
- FLÁVIA DE SOUZA LELÉ
- LIVIA PAULA GRACCHIA BRAGA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 28 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 28 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

## **P O R T A R I A      N.º 306/2020**

**=De 28 de Outubro de 2020=**

*“INSTAURA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SOB N.º 39/2020, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no documento, emanado do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos=SENJUR, bem como a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração da Sindicância Administrativa sob nº 39/2020, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instaurada a abertura da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA sob nº 39/2020, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido no Ofício acima mencionado.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA sob nº 39/2020, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- ALINE DE CÁSSIA FRANÇA - (Presidente)
- FLÁVIA DE SOUZA LELÉ
- MARINA BARROS NOGUEIRA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP